

**REUNIÃO ANVISA x USUPORT-RJ – BRASÍLIA-DF – 22/05/2015****OS FATOS**

Desde que o protocolo e atendimento foram centralizados no Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional os serviços ficaram comprometidos pela dificuldade de acesso, principalmente pq a maioria das cargas está armazenada no Porto do Rio ou Itaguaí, obrigando as empresas a ter funcionário exclusivamente para se deslocar e permanecer no posto de atendimento da ANVISA durante todo o dia, gerando um custo elevado para ter um funcionário exclusivamente para tramitar papéis e aguardar um dia inteiro para ter os processos protocolados.

A partir de Junho/2014 em virtude dos feriados da Copa do Mundo os serviços de atendimento ao público, análise e deferimento das Lis passaram a ficar deficientes.

A princípio disseram que havia um acúmulo de serviços em consequência dos dias parados e depois que alguns funcionários haviam se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde e outros por aposentadoria.

Com o aumento de volume dos processos dos produtos natalinos de outubro a dezembro o atendimento ficou cada vez mais ineficiente, e, toda semana em 02 ou 03 dias o sistema fica inoperante e os processos sequer são recepcionados ou protocolados e, nunca mais o atendimento se normalizou.

A distribuição dos processos para análise é feita sem nenhum critério e sim por ordem cronológica e isso acarreta sérios problemas e altos custos de armazenagem, visto que algumas cargas são refrigeradas, cujo custo de energia é de R\$ 200,00/dia, e carretas com diárias de até R\$ 500,00 e os terminais reduziram os períodos de armazenagem de 10 dias para 07 dias, sendo os períodos cumulativos e com percentuais maiores a cada período ultrapassado.

Além do alto custo de armazenagem a demora na liberação das cargas gera “demurrage” que é cobrado diariamente e em dólar após ultrapassado o prazo para a devolução do container vazio ao armador.

Os técnicos não atendem ao telefone ou aos despachantes para que sejam dadas explicações ou se faça qualquer solicitação para análise de algum processo que necessita de urgência e o único contato que se tem é com um atendente que só tem capacidade para protocolar os processos e cumprir o que lhe foi determinado e não para dar ou receber qualquer informação sobre o andamento dos processos recebidos.

Antes desse “acúmulo” de processos, os técnicos recebiam e analisavam em no máximo 48 horas, colocando as exigências no sistema, determinando a data para a vistoria física das cargas ou deferindo

as licenças de importação e tínhamos acesso aos mesmos quando as exigências eram cumpridas ou necessitava de outros esclarecimentos.

Desde a criação da ANVISA fomos informados que conforme o Contrato de Gestão da Agência, os processos teriam que ser analisados e liberados em no máximo 05 dias após o protocolo e durante anos esse prazo foi respeitado.

Atualmente levam de 20 a 30 dias entre o protocolo e análise dos processos e, só depois desse prazo decidem se a carga será vistoriada e agendam para muitos dias depois ou fazem exigências documentais, e a partir daí não são determinados os prazos para a conclusão do processo e deferimento das licenças de importação.

Já foram feitas inúmeras reclamações com a Coordenação no Rio de Janeiro e não tivemos nenhuma melhora, muito pelo contrário, até piorou depois de nossas reclamações.

Normalmente o protocolo funcionava de 09:00h às 17:00h e os fiscais atendiam os despachantes e importadores no balcão dando as informações solicitadas sobre o andamento dos processos.

Atualmente o protocolo funciona de 09:00h às 14:00h e para garantir o atendimento os despachantes têm sido obrigados a madrugar na fila. Alguns já passaram a noite na fila para garantir o protocolo dos processos, porém, isso não é garantia pois em vários dias e horários o sistema fica inoperante e nada pode ser feito. Já tivemos semanas sem deferimento e cada vez mais os processos se acumulam.

Há alguns meses os técnicos não atendem aos usuários dos serviços e mandam acompanhar o despacho no sistema ou colam no balcão as datas para as vistorias das cargas, no entanto, não dizem a que horas e em qual terminal será feita a vistoria e os despachantes precisam manter funcionários a disposição nos terminais, caso contrário as cargas não são vistoriadas.

Importante lembrar que cada movimentação de container é cobrada pelo terminal e muitas vezes apesar de agendada a vistoria e a unidade posicionada, esta não é feita, sem nenhuma explicação.

Excepcionalmente uma técnica atende ao balcão, mas não pode mudar a ordem cronológica dos processos, independente do produto a ser liberado, por determinação da Coordenação. Atualmente existem mais de 10 técnicos lotados no Serviço e não entendemos tanta demora em fazer análise documental. São sempre praticamente os mesmos importadores, os mesmos produtos, as mesmas origens e fabricantes.

Temos importações que dependem de anuência do MAPA e ANVISA e no passado havia um acordo entre as Coordenações que o órgão que fizesse a primeira anuência e vistoriasse a carga seria seguido pelo outro anuente. Atualmente isso não é praticado.

Temos farinha de trigo que é vistoriada e as amostras classificadas pelo MAPA e depende tbem de ANVISA que apenas confere documentos, bacalhau em postas, bolinho de bacalhau e produtos de origem animal em embalagens fracionadas sofrem a re-inspeção dos técnicos do MAPA no depósito que

possui o SIF antes da comercialização, no entanto, a carga fica semanas liberada pelo MAPA sem poder ser nacionalizada, esperando o deferimento da ANVISA, que em 99% dos casos só conferem a documentação.

Indústrias dependem de liberação da ANVISA em matéria prima – polpa de tomate, de pimentão, azeitonas, conservas em salmoura que ainda serão beneficiadas e embaladas, que não podem ser inspecionadas no Porto para não comprometer a integridade das mesmas e violar as bombonas onde são transportadas e que não estão prontas para consumo, sofrem o mesmo tratamento de produtos acabados e comprometem a linha de produção das fábricas que ficam paradas, sem produto para cumprir os contratos com os distribuidores e supermercados.

Produtos congelados , batata pré-frita, que são importados diariamente em todo o Brasil, do mesmo exportador/fabricante há anos, legumes pré cozidos que são importados regularmente em embalagens institucionais levam semanas para serem liberadas. Esses produtos já foram diversas vezes inspecionadas e sofrem inspeção quando comercializadas no varejo e os próprios distribuidores são penalizados severamente pela ANVISA estadual caso coloquem no comércio produtos impróprios para o consumo.

Equipamentos hospitalares devidamente registrados, de empresas habilitadas que já tiveram autorização prévia para importação e que possuem certificação internacional, já foram inspecionadas anteriormente sofrem os mesmos entraves de cargas perigosas e de produtos para a saúde humana.

Em resumo, a equipe técnica argumenta que a demora se dá por excesso de trabalho e falta de estrutura e pessoal para atender toda a demanda e que precisa cumprir a RDC na íntegra, no entanto, não há uma triagem nos processos de produtos que realmente exigem rigoroso controle separando aqueles cuja conferência é apenas documental.

Temos conhecimento que Santos está com a mesma deficiência e com isso vários importadores ou estão deixando de importar ou estão levando suas cargas para nacionalizar em Entrepósito Aduaneiro em outros Estados onde os serviços da ANVISA são eficientes, mesmo tendo custos de transporte rodoviário e despesas com DTA e com isso as empresas de assessoria aduaneira estão demitindo despachantes aduaneiros e ajudantes, aumentando a crise que vivemos atualmente.

## **REIVINDICAÇÕES**

Em reunião realizada com a Coordenação no Rio de Janeiro foram apresentadas algumas reivindicações que não foram sequer consideradas e que em muito melhorariam o fluxo dos processos e reduziriam o atraso na liberação das cargas.

1 – Os requerimentos só são protocolados após a chegada da carga, com a apresentação da averbação (presença da carga) pelo terminal. Esse documento não tem a menor utilidade para o andamento do processo, pois se houver necessidade de vistoria, esta poderá ser feita na data determinada pelos

técnicos e será necessário solicitar ao terminal o posicionamento do container, portanto, isso não impede a conferência documental. Protocolar para agilizar a conferência documental não interfere em caso de vistoria física da carga.

2 – Carretas precisam ter prioridade e não podem ficar paradas em Entrepósito Aduaneiro aguardando conferência documental e deferimento da Licença de Importação de produtos que se destinam a indústria (matéria-prima) e que não serão vistoriadas. Motoristas não têm onde se alimentar ou sequer tomar um banho e satisfazer suas necessidades básicas durante dias aguardando a liberação da carga.

3 – Muitos depósitos possuem o SIF – Serviço de Inspeção Federal, passam por processo rigoroso para obter esta Certificação, sendo necessário contratar responsável técnico para a empresa e também manter técnico do MAPA diariamente realizando a re-inspeção das cargas importadas. É exigido pela ANVISA que se apresente o Alvará Sanitário emitido pelo Estado, porém, os armazéns que possuem SIF não são inspecionados pelo Estado, apenas é cobrado uma taxa anual para renovação do Alvará Sanitário e os técnicos da ANVISA ignoram o SIF do estabelecimento.

4 – Algumas exigências feitas aos importadores não possuem o menor embasamento, pois o mesmo firma contrato com Armazém Geral que possui o Alvará Sanitário e está habilitado pelo Estado a armazenar alimentos e outros produtos. Não pode o importador determinar alteração no Alvará emitido pelo Estado ao armazém que foi contratado por ele, visto que está subentendido que se o Alvará foi concedido pelo Estado ao estabelecimento é pq foram cumpridas todas as exigências necessárias para sua habilitação.

5 – Produtos importados há anos com os mesmos certificados de análise emitidos nos países de origem ficam com os processos em exigência e cargas paradas no Porto até que sejam apresentados novos certificados de análises e novos testes microbiológicos, que jamais foram exigidos. Quando necessários novos certificados, que sejam exigidos para a próxima importação e não com a carga já descarregada no destino. Sugerimos a adoção do Termo de Fiel Depositário para nacionalização da carga e retirada do Porto até que se cumpram exigências documentais e jamais foi considerada essa possibilidade.

6 – Amostras e cargas destinadas a eventos não deveriam ter o mesmo tratamento pois não serão comercializadas. Normalmente chegam poucos dias antes das datas programadas e muitas vezes são liberadas após a realização dos eventos e perdem sua finalidade.

Enfim, algo precisa ser feito em caráter de URGENCIA para melhorar o fluxo de processos e os serviços prestados pela ANVISA nos Portos, Aeroportos e Fronteiras, especialmente no Rio de Janeiro.

Os altos custos gerados pela demora na liberação das cargas nos Portos torna o preço final das mercadorias elevado e gera aumento de inflação e só beneficia os terminais de carga que já penalizam os importadores com custos elevadíssimos de armazenagem e serviços.

Solicitamos melhoria no atendimento e redução dos prazos para análise documental e deferimento das Licenças de Importação do Rio de Janeiro e contamos com o atendimento aos nossos pleitos.

A ineficiência da ANVISA causa aos usuários grandes prejuízos que são passíveis de cobranças indenizatórias, pois o Estado deve garantir aos particulares (usuários) a defesa de seus direitos e, principalmente, o ressarcimento dos prejuízos que lhes são ocasionados”.

Estamos até aqui tentando suportar esses problemas , porém, a situação encontra-se insustentável, nos obrigando a buscar nos meios de direito e de justiça a solução desses graves problemas.

*Por Euzi Duarte Martins*